



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Passos

EDITAL Nº4/2026/PAS/IFSULDEMINAS

6 de março de 2026

### **Edital PIBID – Bolsista de Iniciação à Docência**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –IFSULDEMINAS – Campus Passos, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsa do Programa de Iniciação à Docência (PIBID).

A coordenação de área do PIBID – IFSULDEMINAS, disciplina de Matemática, selecionará licenciandos deste instituto para bolsistas de Iniciação à Docência-CAPEL. Os 4 (quatro) primeiros alunos selecionados por este edital receberão uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais durante o período de abril a outubro de 2026. Os alunos não selecionados dentro do limite de vagas, mas classificados, estarão na lista de espera podendo ser convocados, via ordem classificatória, habilitados a receber bolsa caso haja alguma desistência ao longo do período.

Sobre o PIBID (Programa de Bolsas de Iniciação à Docência):

a) Por definição, a iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas;

b) Dentre os objetivos, podem ser citados:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### **1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

| <b>Subprojeto</b> | <b>Campus</b>                | <b>Nº de bolsistas de iniciação à docência.</b> |
|-------------------|------------------------------|-------------------------------------------------|
| Matemática        | IFSULDEMINAS – Campus Passos | 4                                               |

## 2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de iniciação à docência – PIBID – o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática, IFSULDEMINAS Campus Passos, para o qual há subprojeto cadastrado;
- 2.2. Declarar que possui pelo menos 40 (quarenta) horas mensais para dedicação às atividades do Pibid 2026;
- 2.3. Firmar termo de compromisso.
- 2.4. Ser brasileiro(a), ou possuir visto permanente no País;
- 2.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.6. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação, previsto para o mês de abril de 2026;
- 2.6. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/IFSULDEMINAS/2024 – campus Passos, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 2.7. Ter períodos livres para desenvolver as atividades do PIBID/IFSULDEMINAS/2026 – campus Passos, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual organizado pela CAPES;
- 2.8. Ser selecionado(a) por meio de processo seletivo realizado pela coordenação do subprojeto.

## 3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Inscrição;
- 3.2. Carta de intenção;
- 3.3. Entrevista;

Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;
- b) estar a mais tempo no curso.

A lista de classificados terá validade até o encerramento do projeto.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. No período de 06/03/2026 a 13/03/2026 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID/ IFSULDEMINAS/2026.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet, por meio de formulário eletrônico

<https://forms.gle/xw6s79m8mPyUMVXk7>

- 4.3. A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia 16/03/2026 no site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

## 5. CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A Carta de Intenção compõe a primeira etapa do processo seletivo. Ela deverá ser redigida durante o preenchimento da seção 2 do formulário de inscrição.

5.2. Durante a redação da carta de intenção o aluno deverá destacar seu interesse em fazer parte do PIBID/IFSULDEMINAS 2026, suas expectativas em relação ao programa, relevância para sua formação inicial, entre outras questões que achar importante apresentar.

5.3. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) (2,0 pontos) Conhecimento sobre o PIBID, objetivos, público-alvo, perspectivas, entre outros;
- b) (2,0 pontos) Clareza e criatividade na exposição de ideias;
- c) (1,0 ponto) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;
- d) (2,0 pontos) Expectativas em relação ao programa;
- e) (1,0 pontos) Adequação das ideias aos objetivos do programa;
- f) (2,0 pontos) Relação entre o PIBID e a sua formação inicial enquanto professor de matemática.

## 6) ENTREVISTA

6.1 A entrevista compõe a segunda etapa do processo seletivo e será efetivada com o preenchimento da seção 3 do formulário de inscrição.

6.2 A entrevista será pontuada de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) (4 pontos) Disponibilidade de horário para planejamento e execução das atividades pibidianas;
- b) (2 pontos) Iniciativas ou ações propositivas para serem desenvolvidas durante o PIBID;
- c) (2 pontos) Conhecimento sobre metodologias e recursos didáticos para o ensino da matemática;
- d) (2 pontos) Aspectos inerentes a prática docente do professor de matemática.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado de seleção para o PIBID 2026 será feita até dia 18/03/2026 pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

6.2. A lista divulgada será classificatória, considerando o somatório da pontuação obtida na carta de intenção e na entrevista.

6.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado e deverá ser protocolado na secretaria do IFSULDEMINAS – Campus Passos, com preenchimento de formulário disponibilizado na secretaria do Campus. Este formulário, depois de assinado deve ser entregue em envelope lacrado a coordenação de área do subprojeto.

6.4. O resultado final será publicado até o dia 20/03/2026.

6.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória publicada no site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

## 7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas selecionados para participação no PIBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

7.1. Firmar Termo de Compromisso.

7.2. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 700,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa.

- 7.3. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com os Coordenadores de área.
- 7.4. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- 7.5. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.
- 7.6. Manter atualizado endereço residencial, telefones e e-mails junto ao docente orientador do projeto.
- 7.7. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos coordenadores.
- 7.10. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- 7.11. Buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes.
- 7.12. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.
- 7.13. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.
- 7.14. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo coordenador para o bom desempenho do projeto.
- 7.15. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
- 7.16. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 7.17. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 7.18. O bolsista do PIBID que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.
- 7.19. Os bolsistas do PIBID que, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID – IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.
- 8.2. O início das atividades dos bolsistas selecionados pelo presente edital– dependerá do fluxo de bolsistas no subprojeto.
- 8.3. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID – IFSULDEMINAS, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, por meio do edital, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
- 8.4. Os demais alunos não selecionados nas primeiras 4 vagas, entrarão na lista de espera. 8.5. A substituição de bolsistas somente poderá ser realizada por outro não bolsista do mesmo subprojeto.
- 8.6. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 8.7. Os integrantes poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: conclusão do curso de licenciatura, não cumprimento das atividades ou da carga horária, a pedido do próprio bolsista, se este praticar ato de indisciplina ou improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas para o estágio supervisionado, trancamento da matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto.
- 8.8. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 24 meses e sua concessão será coincidente

com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

8.10. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.11. Este Edital poderá ser cancelado no caso de não aprovação do projeto do IFSULDEMINAS junto à Capes.

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN (Pró-Reitoria de Ensino).

Prof. Dr. Fredy Coelho Rodrigues

Coordenador de área do PIBID IFSULDEMINAS – Campus Passos.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fredy Coelho Rodrigues, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 06/03/2026 08:03:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 640206

Código de Autenticação: 59455b145d



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais